



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 01

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 06 de abril de 2016.
Ofício nº. 203/2016

Ao
Departamento de Licitações
NESTA.

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO**, seguindo requisitos e demais descrições no projeto básico e planilha orçamentária em anexo.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO BÁSICO

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
AMPLIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E
LUMINOTÉCNICOS DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO DE
IRINEÓPOLIS DE NO MÍNIMO 1.526 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Responsável Técnico:
Eng. Peterson Costa de Oliveira
CREA – SC 095.741-0

Elétrica Irani LTDA
Rua João da Cruz Kreiling, 178, Bairro, Centro
Canoinhas – SC – 89460-000
Fone: (47) 3622-3462 / 3622-5357
e-mail: eletricairani@eletricairani.com.br

ANEXO I – Projeto Básico

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 03

Comissão Permanente de Licitação

A) OBJETO – O objetivo deste projeto básico é descrever todos os critérios exigidos para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS DE NO MÍNIMO 1.526 PONTOS.**

B) TERMINOLOGIA – No conjunto de documentos que compõem as Instruções foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

- **SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OU PARQUE INSTALADO** - é o conjunto de todos os elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada.
- **IP** – abreviatura de Iluminação Pública.
- **UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OU UNIDADE DE IP – OU PONTO DE IP** - é uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Em luminárias tipo pétalas, cada pétala constitui uma unidade de IP.
- **CIRCUITO DE IP OU CIRCUITO ELÉTRICO** – é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.
- **REDE DE IP** – é o conjunto de circuitos que formam o sistema de iluminação pública
- **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – é a execução de serviços objetivando assegurar o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública ou recompor o funcionamento de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.
- **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA** – é a execução de serviços de instalação de novos pontos de IP, reforma de pontos existentes, troca de equipamentos de IP visando à modernização ou a diminuição do consumo, e a troca de equipamentos/materiais devido a abaloamento, furto ou outras ocorrências que não se encaixam como manutenção preventivo-corretiva.
- **PROJETOS ELÉTRICOS OU LUMINOTÉCNICOS VIÁRIOS** - Consiste na elaboração de projeto elétrico e luminotécnico, em ruas, avenidas, etc. O projeto inclui o memorial descritivo, cálculos, especificações, lista de materiais e orçamento.
- **PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS DECORATIVOS OU DE DESTAQUE** - Consiste na elaboração, de projeto elétrico e luminotécnico, completos, incluindo desenhos, memorial descritivo, cálculos, especificações, lista de materiais e orçamento.

• **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO** – é o serviço de manutenção que requer atendimento em caráter prioritário, por envolver aspectos de segurança a pessoas ou ao trânsito.

• **UNIDADE DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO AÉREA** – é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à Concessionária e alimentada por rede aérea.

• **UNIDADE DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA** – é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

• **UNIDADE DO TIPO ORNAMENTAL OU DECORATIVA** – é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou históricos.

• **UNIDADE DO TIPO DE REALCE** – é o conjunto constituído por projetor instalado em base, suporte ou embutido no piso, alimentado por condutores isolados, com o objetivo de realçar monumentos, imóveis, obras de arte, praças e outros que compõem o patrimônio histórico e cultural do Município.

• **ESTAÇÃO TRANSFORMADORA** – é o conjunto formado por um ou mais transformadores abaixadores de tensão e seus equipamentos de comando e proteção, destinado a suprir de energia elétrica a rede de IP.

• **CIRCUITO PARA ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO AÉREA**

• Redes de média tensão, com transformador exclusivo para IP, com proteção na AT por chaves fusíveis, com comando na baixa tensão através de chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.

• Redes alimentadas a partir da rede de baixa tensão da Concessionária, para atender um grupo de unidades de IP, comandadas por chaves magnéticas acionadas por relé fotoelétrico (COMANDO EM GRUPO)

• Unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária e acionada por relé fotoelétrico (COMANDO INDIVIDUAL).

• **CIRCUITOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES TIPO SUBTERRÂNEOS**

• Redes de média tensão, com transformador exclusivo para IP, com proteção na AT por meio de chaves fusíveis, com comando na baixa tensão através de chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.

• Redes alimentadas a partir da rede de baixa tensão da Concessionária, para atender um grupo de unidades de IP, comandadas por chaves magnéticas acionadas por relé fotoelétrico.

C) O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - O sistema de iluminação pública no município de Irineópolis/SC, no que tange à iluminação do sistema viário, está, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da Celesc, e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão Celesc. Porém, estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças e avenidas.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
A
Comissão Permanente de Licitação

A maioria dos circuitos tem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e as demais unidades são comandadas por relés fotoelétricos individuais.

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

Comissão Permanente de Licitação

D) MANUTENÇÃO DO SISTEMA - Os Serviços de Manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

E) PRAZOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - Os seguintes prazos deverão ser rigorosamente observados pela Contratada:

- 96 (noventa e seis) horas para atendimento à reclamações de lâmpadas apagadas ou acesas.

F) INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL E DA MANUTENÇÃO - O desempenho operacional do sistema de iluminação pública, bem como o desempenho dos serviços de manutenção será aferido, mensalmente, através da apuração do **ÍNDICE DE LUMINÁRIAS COM DEFICIÊNCIA**.

Este índice consiste no percentual de lâmpadas apagadas encontradas em uma amostragem de 300 (trezentos) luminárias.

A amostragem será definida em cada oportunidade de aferição entre a Contratada e a Fiscalização do Município e englobará bairros diferentes.

Se o Índice de Luminárias com Deficiência superar a 7%, será aplicada multa conforme estipulado adiante.

Circuitos com comando em grupo que forem encontrados apagados serão computados como 1% da amostragem, independente do número de lâmpadas que possuam.

G) ESTRUTURA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO NORMAL DA IP - Para assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município, a Contratada deverá dispor, no mínimo, da seguinte estrutura:

- Imóvel com instalações capazes de comportar escritórios e almoxarifado e espaço para guarda de dois veículos. O escritório deverá estar equipado com computador e telefone convencional, para o qual os munícipes poderão ligar para fazer suas solicitações ou reclamações.
 - 1 (um) Engenheiro eletricista
 - 1 (um) Gerente técnico do contrato com formação mínima em eletrotécnica.
 - 1 (um) almoxarife
 - 1 (um) secretária / atendente.
 - 1 (um) veículo leve.
 - 1 (um) veículo utilitário, com capacidade para 1 tonelada, equipado com escada giratória ou cesta com sistema hidráulico que permita a execução de serviços em alturas de até 10 metros, farol regulável instalado sobre a cabine e caixas para depósito de materiais e equipamentos.
 - 2 (dois) profissionais eletricistas com curso e NR-10.
 - 1 (um) caminhão equipado com Guindaste de acordo com a Norma Regulamentadora NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, para manutenções em luminárias com alturas maiores que 10 metros.

Os empregados, ao prestar serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual além de possuir caixa com as

ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva e telefone móvel.

É importante observar que as exigências deste item se tratam do **MINIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVICOS**. Entretanto a responsabilidade por atingir os índices exigidos, serão do contratado. Este deverá, portanto, e segundo sua experiência, colocar tantas equipes quantas forem necessárias para atingir os índices e prazos exigidos nos itens **E** e **F** deste projeto básico.

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>06</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

H) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO – O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção. Por estoque adequado fica estabelecido que se entenda a quantidade de material gasta em um mês mais a quantidade de materiais consumida durante o período de reposição do estoque.

I) MULTAS - O não atendimento às exigências do Município relativas à qualidade dos serviços sujeitará a Contratada às seguintes multas:

- 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com Deficiência ficar acima de 7%.
- 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada, conforme estabelecido no item E acima.
- 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.

As multas serão descontadas de pagamentos futuros devidos.

J) AMPLIAÇÃO DA IP – Nos casos de instalações de novos pontos reforma de pontos existentes, e trocas de materiais/equipamentos visando à modernização ou diminuição do consumo de energia elétrica, ou no caso de abaloamento de postes ou danos causados ao sistema de iluminação pública por terceiros (p.ex. roubo de condutores, vandalismo, sinistros e demais danos causados por terceiros), onde a Contratada deverá registrar a ocorrência junto à Delegacia de Polícia do Município e posteriormente elaborar relatório incluindo a relação de materiais e serviços necessários para recuperação do sistema e submetê-lo à aprovação da fiscalização. Nesses casos os serviços e materiais para recomposição do sistema serão pagos pelos preços da proposta da Contratada. Estes serviços deverão ser executados por profissionais, veículos e equipamentos independentes das turmas de manutenção, de modo a não comprometer os serviços rotineiros de manutenção.

K) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DA FORMA DE MEDIÇÃO DOS MESMOS
- As quantidades e tipos de serviços previstos para serem executados na ampliação do sistema de iluminação pública ao longo do contrato estão listadas no **ANEXO II – Planilha de Materiais/Serviços**. A seguir cada item é descrito com maiores detalhes, bem como são estabelecidos os critérios de medição para cada um deles.

- **Item 1** - Cravação de haste de aterramento: Consiste em cravar a haste de aterramento e executar as respectivas conexões, soldadas ou com conectores. A medição será por haste instalada e conectada.

- **Item 2** - Desmontagem e retirada de poste até 10m: consiste na desmontagem dos acessórios, extração do poste, fechamento da cava, recomposição do piso e transporte dos materiais retirados até o almoxarifado. A medição será feita por poste desmontado e retirado.
- **Item 3** - Desmontagem e retirada de poste entre 10 e 15m: Consiste na desmontagem dos acessórios, extração do poste, fechamento da cava, recomposição do piso e transporte dos materiais retirados até o almoxarifado. A medição será feita por poste desmontado e retirado.
- **Item.4** - Desmontagem e retirada de poste maior do que 15m: Consiste na desmontagem dos acessórios, extração do poste, fechamento da cava, recomposição do piso e transporte dos materiais retirados até o almoxarifado. A medição será feita por poste desmontado e retirado.
- **Item 5** - Fundação em concreto simples para postes com bases flangeadas: Consiste na escavação, confecção e montagem das formas de madeira e gabaritos para fixação dos chumbadores, fornecimento e aplicação de concreto simples, fck = 150 kgf/cm², limpeza e remoção da terra excedente e desforma e acabamentos. A medição será feita por fundação efetivamente concluída.
- **Item 6 e 7** - Fundação em manilha de concreto: Consiste na escavação, fornecimento de manilhas conforme especificado, remoção do material escavado, fornecimento e aplicação de areia para enchimento e de concreto para lastro da fundação e selo na parte superior. A medição será feita por fundação completamente executada.
- **Itens 8 e 9** - Instalação de condutores de baixa tensão, embutidos: Consiste na passagem de condutores e fio terra em eletrodutos existentes e execução de terminações e conexões. A medição será feita por metro de condutores instalados, independente do número de fases.
- **Item 10** - Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço de até 1m: Consiste na pré-montagem do conjunto luminária e braço, incluindo fiação interna e lâmpada, fixação no poste do conjunto braço/luminária e do reator e relé e execução das conexões elétricas. A medição será feita por luminária instalada e testada
- **Item 11** - Instalação de luminária fechada, em braço maior do que 1m: Consiste na pré-montagem do conjunto luminária e braço, incluindo fiação interna e lâmpada, fixação no poste do conjunto braço/luminária e do reator e relé e execução das conexões elétricas. A medição será feita por luminária instalada e testada.
- **Item 12** - Instalação de luminária ornamental até 5m: Consiste na pré-montagem da luminária tipo ornamental, inclusive fiação interna, instalação de lâmpada, reator, relé e fusíveis, sua fixação em poste metálico com comprimento até 5 metros, e execução das conexões elétricas. A medição será feita por luminária instalada e testada.
- **Item 13** - Instalação de luminária pétala, ornamental ou projetor em poste com comprimento de até 10m: Consiste na pré-montagem da luminária tipo pétala, ou tipo ornamental ou de projetor, inclusive fiação interna, instalação de lâmpada, reator, relé e fusíveis, sua fixação em poste de até 10m de comprimento, e execução das conexões elétricas. A medição será feita por luminária instalada e testada.

- **Item 14** - Instalação de luminária pétala, ornamental ou projetor em poste com comprimento entre 10m e 15m: Consiste na pré-montagem da luminária tipo pétala, ou tipo ornamental ou de projetor, inclusive fiação interna, instalação de lâmpada, reator, relé e fusíveis, sua fixação em poste com comprimento entre 10 e 15 metros, e execução das conexões elétricas. A medição será feita por luminária instalada e testada
- **Item 15** - Instalação de luminária embutida no piso ou solo: Consiste na escavação e remoção de terra, preparação da base, nivelamento, fixação da luminária, instalação da lâmpada e acessórios, aterramento e execução da fiação e conexões elétricas. O serviço inclui a eventual recomposição do piso, se necessária. A medição será feita por luminária instalada e testada.
- **Item 16** - Instalação de projetor em fachadas, em altura até 10m: Consiste na pré-montagem do projetor, sua fixação à fachada, execução da fiação e conexões e acabamentos. A medição será feita por projetor instalado e testado
- **Item 17** - Instalação de projetor em fachadas, em altura superior a 10m: Consiste na pré-montagem do projetor, sua fixação à fachada em altura superior a 10m, execução da fiação e conexões e acabamentos. A medição será feita por projetor instalado e testado.
- **Item 18** - Lançamento de eletroduto corrugado até 4": Consiste no lançamento de eletroduto corrugado com diâmetro até 4", inclusive o passamento de arame guia, em vala pré-existente. A medição será por metro de eletroduto instalado.
- **Itens 19** - Instalação de condutores de baixa tensão, aéreos: Consiste no lançamento de condutores, com respectivo esticamento e grampeamento dos mesmos. A medição será feita por metro de condutores instalados, independente do número de fases.
- **Item 20** - Montagem de estrutura primária de distribuição: Consiste na instalação de cruzeta(s), ferragens e isoladores que compõem estrutura primária de distribuição, conforme padrões da Celesc. A medição será feita por estrutura montada, independente de seu tipo.
- **Item 21** - Montagem de estrutura secundária de distribuição: Consiste na instalação de cintas, parafusos, armações e isoladores roldanas. A medição será feita por estrutura secundária montada, independente no número de fios.
- **Item 22** - Montagem de poste de aço ou concreto entre 10m e 15m: Consiste no transporte, içamento, implantação em cava ou base existente, de poste de aço ou concreto com comprimento total 10 e 15m. A medição será por poste montado.
- **Item 23** - Montagem de poste de concreto ou aço, até 10m: Consiste no transporte, içamento, implantação em cava ou base existente, de poste de aço ou concreto com comprimento total de até 10m. A medição será por poste montado.
- **Item 24** - Retirada de luminária aberta ou fechada em braço até 1m: Consiste na retirada de luminária, braço e demais acessórios. A medição será feita por luminária retirada.
- **Item 25** - Retirada de luminária em braço maior do que 1m: Consiste na retirada de luminária, braço e demais acessórios. A medição será feita por luminária retirada.

- **Item 26** - Retirada de luminária pétala, ornamental ou projetor em poste até 10m: Consiste na retirada de luminária pétala, ornamental ou projetor e suas ferragens e acessórios. A medição será feita por luminária ou projetor retirado.
- **Item 27** - Retirada de luminária pétala, ornamental ou projetor em poste maior do que 10m: Consiste na retirada de luminária pétala, ornamental ou projetor instalado e suas ferragens e acessórios. A medição será feita por luminária retirada.
- **Item 28** - Retirada de projetor em fachada, altura até 10m: Consiste na retirada de projetor instalado em fachada de prédio, bem como de eletrodutos e fios e execução de reparos da superfície da fachada. A medição será feita por projetor retirado.
- **Item 29** - Retirada de projetor em fachada, altura superior a 10m: Consiste na retirada de projetor instalado em fachada de prédio, bem como de eletrodutos e fios e execução de reparos da superfície da fachada. A medição será feita por projetor retirado.
- **Item 30** - Retirada de unidade de iluminação ornamental até 5m: Consiste na retirada de poste com luminária ornamental, inclusive fiação, proteção, conexões e ferragens, características desta unidade, no fechamento da cava e recomposição do piso. A medição será feita por unidade completa retirada
- **Item 31** - Substituição de reator e lâmpada de luminária instalada em altura até 10m, para modernização: Consiste na substituição do conjunto reator/lâmpada de uma luminária instalada em altura até 10m, visando a modernização do sistema, independente de potência da lâmpada e do tipo de luminária. A medição será por conjunto substituído, não se aplicando a casos de manutenção.
- **Item 32** - Substituição de reator e lâmpada em luminária instalada em altura entre 10m e 15m, para modernização: Consiste na substituição do conjunto reator/lâmpada de uma luminária instalada em altura maior que 10m e até 15m, visando a modernização do sistema independente de potência da lâmpada ou do tipo de luminária. A medição será por conjunto substituído, não se aplicando a casos de manutenção.
- **Itens 33 e 34** – Valas: Consiste na abertura de valas para instalação de eletrodutos ou cabos, nas dimensões especificadas, de forma manual ou mecanizada. O preço inclui a escavação, remoção do excedente e reaterro compactado. A medição será feita por metro linear de vala escavada e reaterrada.
- **Item 35** – Execução de caixa de passagem tipo A: Consiste na abertura de cavas, instalação de caixa de passagem em concreto, tampa em concreto e demais acabamentos, incluindo o fornecimento de materiais. A medição será feita por unidade de caixa instalada.
- **Item 36** – Execução de caixa de passagem tipo B: Consiste na abertura de cavas, instalação de caixa de passagem em concreto, tampa em ferro fundido e demais acabamentos, incluindo o fornecimento de materiais. A medição será feita por unidade de caixa instalada.

- **Item 37** - Instalação de figura temática: Consiste na execução, transporte, instalação, manutenção durante o evento e retirada de figura com tema a ser definido pela Prefeitura, incluindo o fornecimento de todos os materiais. A figura é formada por ferro de aço de seção circular, com corda luminosa amarrada ao mesmo, incluindo todos os acessórios de fixação, conectores, fios e cabos de ligação, etc. A medição será feita por metro linear de corda luminosa.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

OBS: Para a execução dos serviços de ampliação a contratada deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

L) PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS - Consiste na elaboração de projetos elétricos e luminotécnico e se dividem em:

1) PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS VIÁRIOS: Consiste na elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para iluminação viária com instalação de luminárias em postes existentes ou não.

Se enquadram nesta classificação os projetos elétricos e luminotécnico em ruas, avenidas, etc. O projeto inclui o memorial descritivo, cálculos elétricos relativos a corrente, tensão, proteções, etc.; cálculos luminotécnico identificando iluminância máxima, média e mínima, uniformidade, e demais grandezas luminotécnicas, especificações, detalhes, lista de materiais e orçamento. A medição será de acordo com o número de unidades de iluminação pública de cada projeto.

2) PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS DECORATIVOS OU DE DESTAQUE: Consiste na elaboração de projeto elétrico e luminotécnico de iluminação decorativa ou de destaque com instalação de luminárias ou projetores.

Se enquadram nesta classificação os projetos elétricos e luminotécnico, completos, incluindo desenhos, memorial descritivo, cálculos elétricos relativos a corrente, tensão, proteções, etc.; cálculos luminotécnico identificando iluminância máxima, média e mínima, uniformidade, e demais grandezas luminotécnicas, simulações visuais de resultados através de programas independentes (AGI 32 ou similar), especificações, detalhes, lista de materiais e orçamento. A medição será feita por projeto executado, de acordo com o número de unidades de iluminação pública de cada projeto.

M) FISCALIZAÇÃO - O município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção e ampliação e elaboração de projetos elétricos e luminotécnico.

Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada.

A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais serviços e efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

N) GARANTIA - Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento. Os materiais a serem utilizados deverão atender às especificações constantes nas Instruções e na proposta da Contratada.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
A
Comissão Permanente de Licitação

O) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da Contratada:

- Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- Substituir todas as lâmpadas queimadas.
- Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.
- Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.
- Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.
- Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.
- Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
- Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



- Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

- A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

- A CONTRATADA se obriga a informar á Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

- A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

- A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

- Providenciar o descarte correto dos resíduos CLASSE I e CLASSE II, referente as lâmpadas de vapores diversos, através de certificação junto a FATMA – Fundação do Meio Ambiente.

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>12</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

P) DISPOSIÇÕES GERAIS - Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto à Administração do Município de Irineópolis/SC.

Peterson Costa de Oliveira
CREA-SC 095741-0

Eng. Peterson Costa de Oliveira
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA – SC 095.741-0



Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
PLANILHA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ANEXO II

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QT | UN. | PREÇO UN. MATERIAL | M.O. / UNIT | CUSTO UNIT. ITEM | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL | TOTAL COM BDI(27,2%) |
|---|---|-----|-----|--------------------|-------------|------------------|----------------|-------------------|---------------|----------------------|
| OBJETO 1. MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 1. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, base E-27 | 500 | pç | R\$ 20,15 | R\$ 6,05 | R\$ 26,20 | R\$ 10.075,00 | R\$ 3.022,50 | R\$ 13.097,50 | R\$ 16.660,00 |
| 1.2 | Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, base E-40 | 90 | pç | R\$ 23,68 | R\$ 7,10 | R\$ 30,78 | R\$ 2.131,20 | R\$ 639,36 | R\$ 2.770,56 | R\$ 3.523,50 |
| 1.3 | Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens | 120 | pç | R\$ 28,97 | R\$ 8,69 | R\$ 37,66 | R\$ 3.476,40 | R\$ 1.042,92 | R\$ 4.519,32 | R\$ 5.746,80 |
| 1.4 | Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diâmetro de 120mm e comprimento total de 290mm; | 40 | pç | R\$ 29,15 | R\$ 8,75 | R\$ 37,90 | R\$ 1.166,00 | R\$ 349,80 | R\$ 1.515,80 | R\$ 1.928,00 |
| 1.5 | Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens | 60 | pç | R\$ 12,40 | R\$ 3,72 | R\$ 16,12 | R\$ 744,00 | R\$ 223,20 | R\$ 967,20 | R\$ 1.230,00 |
| 1.6 | Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens, e comprimento total de 285mm; | 60 | pç | R\$ 32,16 | R\$ 9,65 | R\$ 41,81 | R\$ 1.929,60 | R\$ 578,88 | R\$ 2.508,48 | R\$ 3.190,20 |
| 1.7 | Lâmpada Mista, bulbo ovóide, 250w, 220v, base E 40; | 30 | pç | R\$ 18,14 | R\$ 5,44 | R\$ 23,58 | R\$ 544,20 | R\$ 163,26 | R\$ 707,46 | R\$ 899,40 |
| 1.8 | Lâmpada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovóide, 400w, 220v, base E 40; | 40 | pç | R\$ 36,59 | R\$ 10,98 | R\$ 47,57 | R\$ 1.463,60 | R\$ 439,08 | R\$ 1.902,68 | R\$ 2.420,00 |
| 2.SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | | | |
| 2.1 | Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Celesc (código Celesc 20042); | 50 | pç | R\$ 67,15 | R\$ 20,15 | R\$ 87,30 | R\$ 3.357,50 | R\$ 1.007,25 | R\$ 4.364,75 | R\$ 5.552,00 |
| 2.2 | Luminária para iluminação pública fechada, para lâmpada vapor de sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Celesc (código Celesc 7487); | 20 | pç | R\$ 76,25 | R\$ 22,88 | R\$ 99,13 | R\$ 1.525,00 | R\$ 457,50 | R\$ 1.982,50 | R\$ 2.521,80 |
| 3.SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BOCAIS | | | | | | | | | | |
| 3.1 | Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27; | 30 | pç | R\$ 2,48 | R\$ 0,74 | R\$ 3,22 | R\$ 74,40 | R\$ 22,32 | R\$ 96,72 | R\$ 122,70 |
| 3.2 | Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40; | 30 | pç | R\$ 8,94 | R\$ 2,68 | R\$ 11,62 | R\$ 268,20 | R\$ 80,46 | R\$ 348,66 | R\$ 443,10 |
| 4. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REATORES | | | | | | | | | | |

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 14

| | | | | | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 4.1 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc; | 120 | pç | R\$ 45,89 | R\$ 13,77 | R\$ 59,66 | R\$ 5.506,80 | R\$ 1.652,04 | R\$ 7.158,84 | R\$ 9.105,60 |
| 4.2 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc; | 60 | pç | R\$ 64,59 | R\$ 19,38 | R\$ 83,97 | R\$ 3.875,40 | R\$ 1.162,62 | R\$ 5.038,02 | R\$ 6.408,00 |
| 4.3 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc; | 30 | pç | R\$ 84,89 | R\$ 25,47 | R\$ 110,36 | R\$ 2.546,70 | R\$ 764,01 | R\$ 3.310,71 | R\$ 4.211,10 |
| 4.4 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc; | 60 | pç | R\$ 104,57 | R\$ 31,37 | R\$ 135,94 | R\$ 6.274,20 | R\$ 1.882,26 | R\$ 8.156,46 | R\$ 10.374,60 |
| 4.5 | Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60Hz fator de potencia 0,92 galvanizado a fogo, padrão celesc; | 30 | pç | R\$ 33,62 | R\$ 10,09 | R\$ 43,71 | R\$ 1.008,60 | R\$ 302,58 | R\$ 1.311,18 | R\$ 1.667,70 |
| 4.6 | Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 250W, 220v, 60 Hz fator de potencia 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc; | 20 | pç | R\$ 54,26 | R\$ 16,28 | R\$ 70,54 | R\$ 1.085,20 | R\$ 325,56 | R\$ 1.410,76 | R\$ 1.794,20 |
| 4.7 | Reator externo para lâmpada vapor metálico 400W, 220v, 60 Hz fator de potencia 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc; | 60 | pç | R\$ 79,84 | R\$ 23,95 | R\$ 103,79 | R\$ 4.790,40 | R\$ 1.437,12 | R\$ 6.227,52 | R\$ 7.920,60 |
| 5. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONDUTORES, TERMINAÇÕES E FITAS ISOLANTES | | | | | | | | | | |
| 5.1 | Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG; | 24 | pç | R\$ 1,99 | R\$ 0,60 | R\$ 2,59 | R\$ 47,76 | R\$ 14,33 | R\$ 62,09 | R\$ 78,96 |
| 5.2 | Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG; | 18 | pç | R\$ 3,25 | R\$ 0,98 | R\$ 4,23 | R\$ 58,50 | R\$ 17,55 | R\$ 76,05 | R\$ 96,66 |
| 5.3 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC,p/ 0,6/1KV, seção 6,0mm ² ; | 50 | m | R\$ 3,20 | R\$ 0,96 | R\$ 4,16 | R\$ 160,00 | R\$ 48,00 | R\$ 208,00 | R\$ 264,50 |
| 5.4 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC,p/ 0,6/1KV, seção 10,0mm ² ; | 50 | m | R\$ 3,89 | R\$ 1,17 | R\$ 5,06 | R\$ 194,50 | R\$ 58,35 | R\$ 252,85 | R\$ 321,00 |
| 5.5 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC,p/ 0,6/1KV, seção 16,0mm ² ; | 50 | m | R\$ 7,15 | R\$ 2,15 | R\$ 9,30 | R\$ 357,50 | R\$ 107,25 | R\$ 464,75 | R\$ 591,00 |
| 5.6 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 1,5mm ² ; | 200 | m | R\$ 0,43 | R\$ 0,13 | R\$ 0,56 | R\$ 86,00 | R\$ 25,80 | R\$ 111,80 | R\$ 140,00 |
| 5.7 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 2,5mm ² ; | 200 | m | R\$ 0,81 | R\$ 0,24 | R\$ 1,05 | R\$ 162,00 | R\$ 48,60 | R\$ 210,60 | R\$ 266,00 |
| 5.8 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 10,0mm ² ; | 100 | m | R\$ 3,65 | R\$ 1,10 | R\$ 4,75 | R\$ 365,00 | R\$ 109,50 | R\$ 474,50 | R\$ 603,00 |
| 5.9 | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 16,0mm ² ; | 100 | m | R\$ 4,95 | R\$ 1,49 | R\$ 6,44 | R\$ 495,00 | R\$ 148,50 | R\$ 643,50 | R\$ 818,00 |
| 5.10 | Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm ² , 7 fios - padrão Celesc; | 20 | kg | R\$ 35,00 | R\$ 10,50 | R\$ 45,50 | R\$ 700,00 | R\$ 210,00 | R\$ 910,00 | R\$ 1.157,40 |

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 15

Prefeitura Mun. de Itineçá
Estado de Santa Catarina

| | | | | | | | | | | |
|--|---|-----|----|------------|------------|------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 5.11 | Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG; | 80 | kg | R\$ 19,85 | R\$ 5,96 | R\$ 25,81 | R\$ 1.588,00 | R\$ 476,40 | R\$ 2.064,40 | R\$ 2.625,60 |
| 5.12 | Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG; | 50 | kg | R\$ 24,36 | R\$ 7,31 | R\$ 31,67 | R\$ 1.218,00 | R\$ 365,40 | R\$ 1.583,40 | R\$ 2.013,50 |
| 5.13 | Cabo multiplexado alumínio 3x1x50+50mm; | 100 | m | R\$ 16,82 | R\$ 5,05 | R\$ 21,87 | R\$ 1.682,00 | R\$ 504,60 | R\$ 2.186,60 | R\$ 2.781,00 |
| 5.14 | Cabo multiplexado alumínio 3x1x35+35mm; | 100 | m | R\$ 15,97 | R\$ 4,79 | R\$ 20,76 | R\$ 1.597,00 | R\$ 479,10 | R\$ 2.076,10 | R\$ 2.640,00 |
| 5.15 | Fita auto fusão, rolo de 10m; | 20 | un | R\$ 13,65 | R\$ 4,10 | R\$ 17,75 | R\$ 273,00 | R\$ 81,90 | R\$ 354,90 | R\$ 451,40 |
| 5.16 | Fita isolante , rolo de 20m - padrão Celesc; | 50 | un | R\$ 5,60 | R\$ 1,68 | R\$ 7,28 | R\$ 280,00 | R\$ 84,00 | R\$ 364,00 | R\$ 462,50 |
| 5.17 | Fio de alumínio nu recozido 4 awg; | 5 | kg | R\$ 26,98 | R\$ 8,09 | R\$ 35,07 | R\$ 134,90 | R\$ 40,47 | R\$ 175,37 | R\$ 223,00 |
| 5.18 | Fita de Amarração Alumínio 1x10mm; | 5 | kg | R\$ 39,89 | R\$ 11,97 | R\$ 51,86 | R\$ 199,45 | R\$ 59,84 | R\$ 259,29 | R\$ 329,80 |
| 6. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E QUADROS DE PROTEÇÃO E COMANDO | | | | | | | | | | |
| 6.1 | Base para relé fotoelétrico, 10A - padrão Celesc; | 240 | pç | R\$ 15,62 | R\$ 4,69 | R\$ 20,31 | R\$ 3.748,80 | R\$ 1.124,64 | R\$ 4.873,44 | R\$ 6.196,80 |
| 6.2 | Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc; | 8 | pç | R\$ 146,58 | R\$ 43,97 | R\$ 190,55 | R\$ 1.172,64 | R\$ 351,79 | R\$ 1.524,43 | R\$ 1.938,88 |
| 6.3 | Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc; | 8 | pç | R\$ 189,25 | R\$ 56,78 | R\$ 246,03 | R\$ 1.514,00 | R\$ 454,20 | R\$ 1.968,20 | R\$ 2.503,52 |
| 6.4 | Relé fotoelétrico NF 10A - padrão Celesc; | 600 | pç | R\$ 28,84 | R\$ 8,65 | R\$ 37,49 | R\$ 17.304,00 | R\$ 5.191,20 | R\$ 22.495,20 | R\$ 28.608,00 |
| 7. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS E CRUZETAS | | | | | | | | | | |
| 7.1 | Braço em aço galvanizado a fogo, D25x1000mm, para luminária fechada, padrão Celesc; | 30 | pç | R\$ 19,58 | R\$ 5,87 | R\$ 25,45 | R\$ 587,40 | R\$ 176,22 | R\$ 763,62 | R\$ 970,80 |
| 7.2 | Braço em aço galvanizado a fogo, D44x3000mm, para luminária fechada, padrão Celesc; | 20 | pç | R\$ 85,69 | R\$ 25,71 | R\$ 111,40 | R\$ 1.713,80 | R\$ 514,14 | R\$ 2.227,94 | R\$ 2.833,80 |
| 7.3 | Cruzeta em aço carbono 90x112,5x2000 padrão Celesc; | 10 | pç | R\$ 142,00 | R\$ 42,60 | R\$ 184,60 | R\$ 1.420,00 | R\$ 426,00 | R\$ 1.846,00 | R\$ 2.348,00 |
| 7.4 | Poste de concreto de seção circular 10m/150daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 598,00 | R\$ 179,40 | R\$ 777,40 | R\$ 1.794,00 | R\$ 538,20 | R\$ 2.332,20 | R\$ 2.966,52 |
| 7.5 | Poste de concreto de seção circular 10m/300daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 700,00 | R\$ 210,00 | R\$ 910,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 630,00 | R\$ 2.730,00 | R\$ 3.472,56 |
| 7.6 | Poste de concreto de seção circular 11m/300daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 759,00 | R\$ 227,70 | R\$ 986,70 | R\$ 2.277,00 | R\$ 683,10 | R\$ 2.960,10 | R\$ 3.765,21 |
| 7.7 | Poste de concreto de seção duplo T 9/150dan - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 400,00 | R\$ 120,00 | R\$ 520,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 360,00 | R\$ 1.560,00 | R\$ 1.984,32 |
| 7.8 | Poste de concreto de seção duplo T 9/300dan - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 489,00 | R\$ 146,70 | R\$ 635,70 | R\$ 1.467,00 | R\$ 440,10 | R\$ 1.907,10 | R\$ 2.425,80 |
| 7.9 | Poste de concreto seção duplo T 10m/150daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 456,00 | R\$ 136,80 | R\$ 592,80 | R\$ 1.368,00 | R\$ 410,40 | R\$ 1.778,40 | R\$ 2.262,09 |
| 7.10 | Poste de concreto seção duplo T 10m/300daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 587,00 | R\$ 176,10 | R\$ 763,10 | R\$ 1.761,00 | R\$ 528,30 | R\$ 2.289,30 | R\$ 2.911,95 |
| 7.11 | Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN - padrão Celesc; | 3 | pç | R\$ 719,00 | R\$ 215,70 | R\$ 934,70 | R\$ 2.157,00 | R\$ 647,10 | R\$ 2.804,10 | R\$ 3.566,79 |

Prefeitura Municipal de Itapoá
 Estado de Santa Catarina
 Processo Administrativo de Licitação
 Fl. nº 16

(Handwritten signature)

| 8. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONECTORES E MATERIAIS DE ATERRAMENTO | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----|----|-----------|-----------|-----------|--------------|------------|--------------|--------------|--|
| 8.1 | Haste de terra cobreada , diametro 5/8x2,40 - padrão Celesc; | 20 | pç | R\$ 45,69 | R\$ 13,71 | R\$ 59,40 | R\$ 913,80 | R\$ 274,14 | R\$ 1.187,94 | R\$ 1.510,80 | |
| 8.2 | Conector cunha aterramento CU/Al 25/35mm; | 10 | pç | R\$ 23,80 | R\$ 7,14 | R\$ 30,94 | R\$ 238,00 | R\$ 71,40 | R\$ 309,40 | R\$ 393,50 | |
| 8.3 | Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc; | 200 | pç | R\$ 2,90 | R\$ 0,87 | R\$ 3,77 | R\$ 580,00 | R\$ 174,00 | R\$ 754,00 | R\$ 956,00 | |
| 8.4 | Conector cunha de baixa tensão tipo III - padrão Celesc; | 150 | pç | R\$ 1,87 | R\$ 0,56 | R\$ 2,43 | R\$ 280,50 | R\$ 84,15 | R\$ 364,65 | R\$ 462,00 | |
| 8.5 | Conector cunha de baixa tensão tipo IV - padrão Celesc; | 200 | pç | R\$ 1,89 | R\$ 0,57 | R\$ 2,46 | R\$ 378,00 | R\$ 113,40 | R\$ 491,40 | R\$ 624,00 | |
| 8.6 | Conector cunha de baixa tensão tipo A - padrão Celesc; | 200 | pç | R\$ 6,84 | R\$ 2,05 | R\$ 8,89 | R\$ 1.368,00 | R\$ 410,40 | R\$ 1.778,40 | R\$ 2.260,00 | |
| 8.7 | Conector cunha de baixa tensão tipo B - padrão Celesc; | 150 | pç | R\$ 4,20 | R\$ 1,26 | R\$ 5,46 | R\$ 630,00 | R\$ 189,00 | R\$ 819,00 | R\$ 1.041,00 | |
| 8.8 | Conector cunha al Cb 2x2 , 4x4, 2x4 , 1/0x2 , 1/0x4 AWG; | 50 | pç | R\$ 7,98 | R\$ 2,39 | R\$ 10,37 | R\$ 399,00 | R\$ 119,70 | R\$ 518,70 | R\$ 659,50 | |
| 8.9 | Conector perfurante T 16x 70mm2 D 1,5-6mm; | 90 | pç | R\$ 5,69 | R\$ 1,71 | R\$ 7,40 | R\$ 512,10 | R\$ 153,63 | R\$ 665,73 | R\$ 846,00 | |
| 8.10 | Conector Perfurante T 35x 70mm2 D 35-,70mm; | 30 | pç | R\$ 11,58 | R\$ 3,47 | R\$ 15,05 | R\$ 347,40 | R\$ 104,22 | R\$ 451,62 | R\$ 573,90 | |
| 8.11 | Cartucho espoleta metálico vermelho; | 50 | pç | R\$ 0,75 | R\$ 0,23 | R\$ 0,98 | R\$ 37,50 | R\$ 11,25 | R\$ 48,75 | R\$ 62,00 | |
| 9. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS, ISOLADORES E OUTROS | | | | | | | | | | | |
| 9.1 | Armação secundária 1 estribo 110x125mm - padrão Celesc; | 20 | pç | R\$ 8,45 | R\$ 2,54 | R\$ 10,99 | R\$ 169,00 | R\$ 50,70 | R\$ 219,70 | R\$ 279,40 | |
| 9.2 | Armação secundária 2 estribos 310x325mm - padrão Celesc; | 10 | pç | R\$ 16,48 | R\$ 4,94 | R\$ 21,42 | R\$ 164,80 | R\$ 49,44 | R\$ 214,24 | R\$ 272,40 | |
| 9.3 | Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm - padrão Celesc; | 100 | pç | R\$ 0,36 | R\$ 0,11 | R\$ 0,47 | R\$ 36,00 | R\$ 10,80 | R\$ 46,80 | R\$ 58,00 | |
| 9.4 | Cinta para poste, seção circular, D150mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 13,69 | R\$ 4,11 | R\$ 17,80 | R\$ 68,45 | R\$ 20,54 | R\$ 88,99 | R\$ 113,15 | |
| 9.5 | Cinta para poste, seção circular, D160mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 13,78 | R\$ 4,13 | R\$ 17,91 | R\$ 68,90 | R\$ 20,67 | R\$ 89,57 | R\$ 113,85 | |
| 9.6 | Cinta para poste, seção circular, D170mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 13,99 | R\$ 4,20 | R\$ 18,19 | R\$ 69,95 | R\$ 20,99 | R\$ 90,94 | R\$ 115,65 | |
| 9.7 | Cinta para poste, seção circular, D180mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 14,26 | R\$ 4,28 | R\$ 18,54 | R\$ 71,30 | R\$ 21,39 | R\$ 92,69 | R\$ 117,85 | |
| 9.8 | Cinta para poste, seção circular, D190mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 14,98 | R\$ 4,49 | R\$ 19,47 | R\$ 74,90 | R\$ 22,47 | R\$ 97,37 | R\$ 123,80 | |
| 9.9 | Cinta para poste, seção circular, D200mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 15,26 | R\$ 4,58 | R\$ 19,84 | R\$ 76,30 | R\$ 22,89 | R\$ 99,19 | R\$ 126,15 | |
| 9.10 | Cinta para poste, seção circular, D210mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 16,14 | R\$ 4,84 | R\$ 20,98 | R\$ 80,70 | R\$ 24,21 | R\$ 104,91 | R\$ 133,40 | |
| 9.11 | Cinta para poste ,seção circular, D220mm - padrão Celesc; | 5 | pç | R\$ 16,98 | R\$ 5,09 | R\$ 22,07 | R\$ 84,90 | R\$ 25,47 | R\$ 110,37 | R\$ 140,30 | |

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº

18

Ateliuna Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QT | UN. | CUSTO UNIT. ITEM | TOTAL | TOTAL COM BDI(27,2%) |
|---|--|------|---------|------------------|----------------------|----------------------|
| OBJETO 1. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | |
| 1. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS | | | | | | |
| 1.1 | Serviços de Deslocamento por chamada de veículo leve (tipo camionete equipada com cesto de elevação/escada giratória) | 48 | Chamada | R\$ 340,00 | R\$ 16.320,00 | R\$ 20.759,04 |
| 1.2 | Serviços de Deslocamento por chamada de veículo de grande porte (caminhão equipada com cesto de elevação) | 12 | Chamada | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 9.921,60 |
| 1.3 | Serviços com deslocamento para localidades rurais (kilometragem medida da sede do município até a localidade atendida) | 5000 | KM | R\$ 2,17 | R\$ 10.850,00 | R\$ 13.800,00 |
| TOTAL DOS DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS | | | | | R\$ 34.970,00 | R\$ 44.480,64 |

Peterson Costa de Oliveira
 CREA-SC 095741-0



1. Responsável Técnico

PETERSON COSTA DE OLIVEIRA

Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações
 Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada: ELETRICA IRANI LTDA

RNP: 2507651792
 Registro: 095741-0-SC

Registro: 071010-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PARANÁ
 Complemento:
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 880,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: 200

CEP: 89440-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PARANÁ
 Complemento:
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Data de Início: 08/04/2016

Data de Término: 08/04/2016

Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: 200

CEP: 89440-000

4. Atividade Técnica

Projeto
Iluminação pública

Dimensão do Trabalho:

1.526,00

Ponto(s)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 20
 Comissão Permanente de Licitação

5. Observações

PROJETO BASICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS DOS SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 08/04/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 18/04/2016

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEOPOLIS - SC, 08 de Abril de 2016

PETERSON COSTA DE OLIVEIRA

049.105.439-30

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

83.102.558/0001-05

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 2/7

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Prego Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|-----------|--------------------|----------------|
|------|------------|-------|-----------|--------------------|----------------|

| | | | | | |
|----|---------|----|--|----------|----------|
| 9 | 60,000 | UN | Lampada vapor de mercúrio em alta pressão, bulbo ovoide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens (01-01-23267) | 15,7700 | 946,20 |
| 10 | 60,000 | UN | Troca de Lampada vapor de mercúrio em alta pressão, bulbo ovoide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens (01-01-23268) | 4,7300 | 283,80 |
| 11 | 60,000 | UN | Lampada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovoide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens e comprimento total de 285mm (01-01-23269) | 40,9000 | 2.454,00 |
| 12 | 60,000 | UN | Troca (Substituição ou instalação) de Lampada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovoide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens e comprimento total de 285mm (01-01-23271) | 12,2700 | 736,20 |
| 13 | 30,000 | UN | Lampada Mista, bulbo ovoide, 250W, 220V, base E40 (01-01-23275) | 23,0700 | 692,10 |
| 14 | 30,000 | UN | Mão de Oira na substituição e ou instalação de Lampada Mista, bulbo ovoide, 250W, base E40 (01-01-23277) | 6,9100 | 207,30 |
| 15 | 40,000 | UN | Lampada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, base E40 (01-01-23278) | 46,5400 | 1.861,60 |
| 16 | 40,000 | UN | Mão de obra na substituição e/ou instalação de Lampada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, base E40 (01-01-23279) | 13,9600 | 558,40 |
| 17 | 50,000 | UN | Luminária para iluminação pública, fechada, para lampada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Cellesc (código Cellesc 20042) (01-01-23281) | 85,4100 | 4.270,50 |
| 18 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação de Luminária para iluminação pública, fechada, para lampada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Cellesc (código Cellesc 7487) (01-01-23282) | 25,6300 | 1.281,50 |
| 19 | 20,000 | UN | Luminária para iluminação pública, fechada, para lampada vapor sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Cellesc (código Cellesc 7487) (01-01-23282) | 96,9900 | 1.939,80 |
| 20 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação de Luminária para iluminação pública, fechada, para lampada vapor sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Cellesc (código Cellesc 7487) (01-01-23283) | 29,1000 | 582,00 |
| 21 | 30,000 | UN | Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27 (01-01-23284) | 3,1500 | 94,50 |
| 22 | 30,000 | UN | Substituição e ou instalação Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27 (01-01-23285) | 0,9400 | 28,20 |
| 23 | 30,000 | UN | Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40 (01-01-23286) | 11,3700 | 341,10 |
| 24 | 30,000 | UN | Substituição e ou instalação Bocal Porcelana, reforçado, tipo E-40 (01-01-23287) | 3,4000 | 102,00 |
| 25 | 120,000 | UN | Reator Externo para lâmpada vapor de sódio 70 W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23288) | 58,3700 | 7.004,40 |
| 26 | 120,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator Externo para lâmpada vapor de sódio 70 W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23289) | 17,5100 | 2.101,20 |
| 27 | 60,000 | UN | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23290) | 82,1500 | 4.929,00 |
| 29 | 60,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23292) | 24,6500 | 1.479,00 |
| 30 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada Vapor de sódio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23293) | 32,3900 | 971,70 |
| 31 | 60,000 | UN | Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23294) | 133,0100 | 7.980,60 |
| 32 | 60,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23295) | 39,9000 | 2.394,00 |
| 33 | 30,000 | UN | Reator Externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão cellesc (01-01-23296) | 42,7600 | 1.282,80 |
| 34 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator Externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão cellesc (01-01-23297) | 12,8300 | 384,90 |
| 35 | 20,000 | UN | Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão cellesc (01-01-23298) | 69,0100 | 1.380,20 |
| 36 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão cellesc (01-01-23299) | 20,7000 | 414,00 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/7

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 37 | 60,000 | UN | Reator Externo Para Lâmpada vapor metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23300) | 101,5500 | 6.093,00 |
| 38 | 60,000 | UN | Substituição e/ou instalação Reator Externo Para Lâmpada vapor metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23301) | 30,4600 | 1.827,60 |
| 39 | 24,000 | UN | Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG (01-01-23302) | 2,5300 | 60,72 |
| 40 | 24,000 | UN | Substituição e/ou instalação Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG (01-01-23303) | 0,7600 | 18,24 |
| 41 | 18,000 | UN | Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG (01-01-23304) | 4,1300 | 74,34 |
| 42 | 18,000 | UN | Substituição e/ou instalação Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG (01-01-23305) | 1,2400 | 22,32 |
| 43 | 50,000 | UN | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm² (01-01-23306) | 4,0700 | 203,50 |
| 44 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm² (01-01-23307) | 1,2200 | 61,00 |
| 45 | 50,000 | MTS | Cabo de cobre unipolar, isol em PVC, p0,6/1KV, seção 10,0 mm² (01-01-23308) | 4,9400 | 247,00 |
| 46 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm² (01-01-23309) | 1,4800 | 74,00 |
| 47 | 50,000 | UN | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/01kv, seção 16,0 mm² (01-01-23312) | 9,0900 | 454,50 |
| 48 | 50,000 | UN | Substituição e/ ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, seç 16,0 mm² (01-01-23313) | 2,7300 | 136,50 |
| 49 | 200,000 | UN | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 1,5mm² (01-01-23314) | 0,5400 | 108,00 |
| 50 | 200,000 | UN | Substituição e/ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 1,5mm² (01-01-23315) | 0,1600 | 32,00 |
| 51 | 200,000 | UN | Cabo de Cobre unipolar isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 2,5mm² (01-01-23316) | 1,0300 | 206,00 |
| 52 | 200,000 | UN | Substituição e/ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 2,5mm² (01-01-23317) | 0,3000 | 60,00 |
| 53 | 100,000 | UN | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 10,0 mm² (01-01-23318) | 4,6400 | 464,00 |
| 54 | 100,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 10,0 mm² (01-01-23319) | 1,3900 | 139,00 |
| 55 | 100,000 | UN | Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 16,0mm² (01-01-23320) | 6,2900 | 629,00 |
| 56 | 100,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 16,0mm² (01-01-23321) | 1,8900 | 189,00 |
| 57 | 20,000 | KG | Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm², 7 fios, padrão celesc (01-01-23322) | 44,5200 | 890,40 |
| 58 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm², 7 fios, padrão celesc (01-01-23323) | 13,3500 | 267,00 |
| 59 | 80,000 | KG | Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG (01-01-23324) | 25,2400 | 2.019,20 |
| 60 | 80,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG (01-01-23325) | 7,5800 | 606,40 |
| 61 | 50,000 | KG | Cabo de alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG (01-01-23326) | 30,9800 | 1.549,00 |
| 62 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cabo de alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG (01-01-23327) | 9,2900 | 464,50 |
| 63 | 100,000 | MTS | Cabo multiplexado alumínio 3x1x50 +50mm (01-01-23328) | 21,3900 | 2.139,00 |
| 64 | 100,000 | UN | substituição e/ou instalação Cabo multiplexado alumínio 3x1x50+50mm (01-01-23329) | 6,4200 | 642,00 |
| 65 | 100,000 | MTS | Cabo multiplexado alumínio 3x1x35+35mm (01-01-23330) | 20,3100 | 2.031,00 |
| 66 | 100,000 | UN | substituição e/ou instalação Cabo multiplexado alumínio 3x1x35+35mm (01-01-23331) | 6,0900 | 609,00 |
| 67 | 20,000 | UN | Fita auto fusão, rolo de 10m (01-01-23332) | 17,3600 | 347,20 |
| 68 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação Fita auto fusão, rolo de 10m (01-01-23333) | 5,2100 | 104,20 |
| 69 | 50,000 | UN | Fita isolante, rolo de 20m, padrão celesc (01-01-23334) | 7,1200 | 356,00 |
| 70 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Fita isolante, rolo de 20m, padrão celesc (01-01-23335) | 2,1300 | 106,50 |
| 71 | 5,000 | KG | Fio de alumínio nu recozido 4 AWG (01-01-23336) | 34,3100 | 171,55 |
| 72 | 5,000 | UN | substituição e/ou instalação Fio de alumínio nu recozido 4 AWG (01-01-23337) | 10,2900 | 51,45 |
| 73 | 5,000 | KG | Fita de amarração alumínio 1x10mm (01-01-23338) | 50,7400 | 253,70 |
| 74 | 5,000 | UN | substituição e/ou instalação Fita de amarração alumínio 1x10mm (01-01-23339) | 15,2200 | 76,10 |
| 75 | 240,000 | UN | Base para relé fotoelétrico, 10A- padrão celesc (01-01-23340) | 19,8600 | 4.766,40 |
| 76 | 240,000 | UN | substituição e /ou instalação Base para relé fotoelétrico, 10A- padrão celesc (01-01-23341) | 5,9600 | 1.430,40 |
| 77 | 8,000 | UN | Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico- padrão celesc (01-01-23342) | 186,4400 | 1.491,52 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 024
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 4/7

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsão |
|------|------------|-------|-----------|--------------------|----------------|
|------|------------|-------|-----------|--------------------|----------------|

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|----------|-----------|
| 78 | 8,000 | UN | Substituição e/ou instalação Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico- padrão celesc (01-01-23343) | 55,9200 | 447,36 |
| 79 | 8,000 | UN | Chave para comando de circuito de iluminação pública 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico- padrão Celesc (01-01-23344) | 240,7200 | 1.925,76 |
| 80 | 8,000 | UN | Substituição e/ou instalação de chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc (01-01-23484) | 72,2200 | 577,76 |
| 81 | 600,000 | UN | Relé fotoelétrico NF10A- padrão celesc (01-01-23345) | 36,6800 | 22.008,00 |
| 82 | 600,000 | UN | substituição e/ou instalação Relé fotoelétrico NF10A- padrão celesc (01-01-23346) | 11,0000 | 6.600,00 |
| 83 | 30,000 | UN | Braco em aço galvanizado a fogo, D25x1000mm, para luminária fechada padrão celesc (01-01-23347) | 24,9000 | 747,00 |
| 84 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação braco em aço galvanizado a fogo d25x1000mm, para luminária fechada, padrão celesc (01-01-23348) | 7,4600 | 223,80 |
| 85 | 20,000 | UN | Braco em aço galvanizado a fogo d44 x 3000mm, para luminária fechada, padrão celesc (01-01-23349) | 108,9900 | 2.179,80 |
| 86 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação Braco em aço galvanizado a fogo d44 x 3000mm, para luminária fechada, padrão celesc (01-01-23350) | 32,7000 | 654,00 |
| 87 | 10,000 | UN | Cruzeira em aço carbono 90x112,5x2000 padrão celesc (01-01-23351) | 180,6200 | 1.806,20 |
| 88 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cruzeiro em aço carbono 90x112,5x2000 padrão celesc (01-01-23352) | 54,1800 | 541,80 |
| 89 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção circular 10m/150daN- padrão celesc (01-01-23353) | 760,6500 | 2.281,95 |
| 90 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 10m/150daN- padrão celesc (01-01-23354) | 228,1900 | 684,57 |
| 91 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção circular 10m/300daN- padrão celesc (01-01-23355) | 890,4000 | 2.671,20 |
| 92 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 10m/300daN- padrão celesc (01-01-23357) | 267,1200 | 801,36 |
| 93 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção circular 11m/300daN- padrão Celesc (01-01-23358) | 965,4400 | 2.896,32 |
| 94 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 11m/300daN- padrão Celesc (01-01-23359) | 289,6300 | 868,89 |
| 95 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção duplo T 9/150 dan - padrão celesc (01-01-23360) | 508,8000 | 1.526,40 |
| 96 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 9/150 dan - padrão celesc (01-01-23361) | 152,6400 | 457,92 |
| 97 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção duplo T 9/300 dan - padrão Celesc (01-01-23362) | 622,0000 | 1.866,00 |
| 98 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 9/300 dan - padrão Celesc (01-01-23363) | 186,6000 | 559,80 |
| 99 | 3,000 | UN | Poste de concreto de seção duplo T 10m/150daN- padrão Celesc (01-01-23364) | 580,0300 | 1.740,09 |
| 100 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 10m/150daN- padrão Celesc (01-01-23365) | 174,0000 | 522,00 |
| 101 | 3,000 | UN | Poste de Concreto e/ou instalação Poste de Concreto seção duplo T 10m/300daN- padrão Celesc (01-01-23366) | 746,6600 | 2.239,98 |
| 102 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de Concreto seção duplo T 10m/300daN- padrão Celesc (01-01-23367) | 223,9900 | 671,97 |
| 103 | 3,000 | UN | Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN- padrão Celesc (01-01-23368) | 914,5600 | 2.743,68 |
| 104 | 3,000 | UN | Substituição e/ou instalação Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN- padrão Celesc (01-01-23369) | 274,3700 | 823,11 |
| 105 | 20,000 | UN | Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8x2,40- padrão Celesc (01-01-23370) | 58,1100 | 1.162,20 |
| 106 | 20,000 | UN | Substituição e/ou instalação Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8x2,40- padrão Celesc (01-01-23371) | 17,4300 | 348,60 |
| 107 | 10,000 | UN | Conector cunha aterramento CU/A125/35 mm (01-01-23373) | 30,2700 | 302,70 |
| 108 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha aterramento CU/A125/35 mm (01-01-23374) | 9,0800 | 90,80 |
| 109 | 200,000 | UN | Conector cunha de baixa tensão tipo II- padrão Celesc (01-01-23375) | 3,6800 | 736,00 |
| 110 | 200,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo II- padrão Celesc (01-01-23376) | 1,1000 | 220,00 |
| 111 | 150,000 | UN | Conector cunha baixa tensão tipo III- padrão Celesc (01-01-23377) | 2,3700 | 355,50 |
| 112 | 150,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha baixa tensão tipo III- padrão Celesc (01-01-23378) | 0,7100 | 106,50 |
| 113 | 200,000 | UN | Conector cunha de baixa tensão tipo IV- padrão Celesc (01-01-23379) | 2,4000 | 480,00 |
| 114 | 200,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo IV- padrão Celesc (01-01-23380) | 0,7200 | 144,00 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
A
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 115 | 200,000 | UN | Conector cunha de baixa tensão tipo A- padrão Celesc (01-01-23381) | 8,7000 | 1.740,00 |
| 116 | 200,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo A- padrão Celesc (01-01-23382) | 2,6000 | 520,00 |
| 117 | 150,000 | UN | Conector cunha de baixa tensão tipo B- padrão Celesc (01-01-23383) | 5,3400 | 801,00 |
| 118 | 150,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo B- padrão Celesc (01-01-23384) | 1,6000 | 240,00 |
| 119 | 50,000 | UN | Conector cunha a1 CB 2x2, 4x4, 2x4, 1/0x2, 1/0x4 AWG (01-01-23385) | 10,1500 | 507,50 |
| 120 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector cunha a1 CB 2x2, 4x4, 2x4, 1/0x2, 1/0x4 AWG (01-01-23386) | 3,0400 | 152,00 |
| 121 | 90,000 | UN | Conector perfurante T16 x70mm² D 1,5-6mm (01-01-23387) | 7,2300 | 650,70 |
| 122 | 90,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Conector perfurante T16 x70mm² D 1,5-6mm (01-01-23388) | 2,1700 | 195,30 |
| 123 | 30,000 | UN | Conector perfurante T35x70mm² D35, 70mm (01-01-23389) | 14,7200 | 441,60 |
| 124 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Conector perfurante T35x70mm² D35, 70mm (01-01-23390) | 4,4100 | 132,30 |
| 125 | 50,000 | UN | Cartucho espoleta metálico vermelho (01-01-23391) | 0,9500 | 47,50 |
| 126 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cartucho espoleta metálico vermelho (01-01-23392) | 0,2900 | 14,50 |
| 127 | 20,000 | UN | Armação secundária 1 estribo110x125mm, padrão celesc (01-01-23393) | 10,7400 | 214,80 |
| 128 | 20,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Armação secundária 1 estribo110x125mm, padrão celesc (01-01-23394) | 3,2300 | 64,60 |
| 129 | 10,000 | UN | Armação secundária 2 estribos 310x325- padrão Celesc (01-01-23395) | 20,9600 | 209,60 |
| 130 | 10,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Armação secundária 2 estribos 310x325- padrão Celesc (01-01-23397) | 6,2800 | 62,80 |
| 131 | 100,000 | UN | Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso d16mm- padrão Celesc (01-01-23398) | 0,4500 | 45,00 |
| 132 | 100,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso d16mm- padrão Celesc (01-01-23399) | 0,1300 | 13,00 |
| 133 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D 150mm- padrão Celesc (01-01-23400) | 17,4100 | 87,05 |
| 134 | 5,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D 150mm- padrão Celesc (01-01-23401) | 5,2200 | 26,10 |
| 135 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D160mm, padrão Celesc (01-01-23402) | 17,5200 | 87,60 |
| 136 | 5,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D160mm, padrão Celesc (01-01-23403) | 5,2500 | 26,25 |
| 137 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D170mm, padrão Celesc (01-01-23404) | 17,7900 | 88,95 |
| 138 | 5,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D170mm, padrão Celesc (01-01-23406) | 5,3400 | 26,70 |
| 139 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D180mm, padrão Celesc (01-01-23407) | 18,1300 | 90,65 |
| 140 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D180mm, padrão Celesc (01-01-23408) | 5,4400 | 27,20 |
| 141 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D190mm- padrão Celesc (01-01-23409) | 19,0500 | 95,25 |
| 142 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D190mm- padrão Celesc (01-01-23410) | 5,7100 | 28,55 |
| 143 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D200mm- padrão Celesc (01-01-23411) | 19,4100 | 97,05 |
| 144 | 5,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D200mm- padrão Celesc (01-01-23412) | 5,8200 | 29,10 |
| 145 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D210mm, padrão Celesc (01-01-23413) | 20,5300 | 102,65 |
| 146 | 5,000 | UN | Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D210mm, padrão Celesc (01-01-23414) | 6,1500 | 30,75 |
| 147 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D220mm, padrão Celesc (01-01-23417) | 21,5900 | 107,95 |
| 148 | 5,000 | UN | Substituição e/ou Instalação Cinta para poste, seção circular, D220mm, padrão Celesc (01-01-23418) | 6,4700 | 32,35 |
| 149 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D230mm, padrão Celesc (01-01-23419) | 22,6900 | 113,45 |
| 150 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D230mm, padrão Celesc (01-01-23420) | 6,8000 | 34,00 |
| 151 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D240mm, padrão Celesc (01-01-23421) | 23,2600 | 116,30 |
| 152 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D240mm, padrão Celesc (01-01-23422) | 6,9800 | 34,90 |
| 153 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D250mm, padrão Celesc (01-01-23423) | 24,1200 | 120,60 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 96
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 6/7

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 154 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D250mm, padrão Cellesc (01-01-23425) | 7,2300 | 36,15 |
| 155 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D260mm, padrão cellesc (01-01-23426) | 25,4100 | 127,05 |
| 156 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D260mm, padrão cellesc (01-01-23427) | 7,6100 | 38,05 |
| 157 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D270mm, padrão cellesc (01-01-23428) | 26,5400 | 132,70 |
| 158 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D270mm, padrão cellesc (01-01-23429) | 7,9600 | 39,80 |
| 159 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D280mm, padrão Cellesc (01-01-23430) | 26,3100 | 131,55 |
| 160 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D280mm, padrão Cellesc (01-01-23431) | 7,8900 | 39,45 |
| 161 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D290mm, padrão cellesc (01-01-23432) | 27,9500 | 139,75 |
| 162 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D290mm, padrão cellesc (01-01-23433) | 8,3800 | 41,90 |
| 163 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D300mm, padrão Cellesc (01-01-23434) | 31,2700 | 156,35 |
| 164 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D300mm, padrão Cellesc (01-01-23435) | 9,3800 | 46,90 |
| 165 | 5,000 | UN | Cinta para poste, seção circular, D310mm, padrão Cellesc (01-01-23436) | 34,9900 | 174,95 |
| 166 | 5,000 | UN | Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D310mm, padrão Cellesc (01-01-23437) | 10,4900 | 52,45 |
| 167 | 24,000 | UN | Isolador de pino, pilar classe 15kV- padrão Cellesc (01-01-23438) | 86,2600 | 2.070,24 |
| 168 | 24,000 | UN | Substituição e/ou instalação Isolador de pino, pilar classe 15KV- padrão Cellesc (01-01-23439) | 25,8800 | 621,12 |
| 169 | 30,000 | UN | Isolador roldana porcelana 72x72- padrão Cellesc (01-01-23440) | 7,8600 | 235,80 |
| 170 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Isolador roldana porcelana 72x72- padrão Cellesc (01-01-23441) | 2,3500 | 70,50 |
| 171 | 10,000 | UN | Mão francesa perfurada- padrão Cellesc (01-01-23442) | 27,5700 | 275,70 |
| 172 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Mão francesa perfurada- padrão Cellesc (01-01-23443) | 8,2600 | 82,60 |
| 173 | 30,000 | UN | Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23444) | 4,0400 | 121,20 |
| 174 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23445) | 1,2000 | 36,00 |
| 175 | 10,000 | UN | Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23447) | 4,7100 | 47,10 |
| 176 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23448) | 1,4100 | 14,10 |
| 177 | 50,000 | UN | Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23449) | 4,9400 | 247,00 |
| 178 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23450) | 1,4800 | 74,00 |
| 179 | 50,000 | UN | Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23451) | 5,2900 | 264,50 |
| 180 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23452) | 1,5900 | 79,50 |
| 181 | 50,000 | UN | Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23453) | 6,1900 | 309,50 |
| 182 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23454) | 1,8500 | 92,50 |
| 183 | 10,000 | UN | Parafuso cabeça quadrada D16x400mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23455) | 10,3600 | 103,60 |
| 184 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso cabeça quadrada D16x400mm, c/ porca- padrão Cellesc (01-01-23456) | 3,1100 | 31,10 |
| 185 | 30,000 | UN | Parafuso cabeça abaulada D16x45mm- padrão Cellesc (01-01-23457) | 3,2300 | 96,90 |
| 186 | 30,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso cabeça abaulada D16x45mm- padrão Cellesc (01-01-23458) | 0,9600 | 28,80 |
| 187 | 50,000 | UN | Parafuso cabeça abaulada D16x70mm- padrão Cellesc (01-01-23459) | 3,9900 | 199,50 |
| 188 | 50,000 | UN | Substituição e/ou instalação Parafuso cabeça abaulada D16x70mm- padrão Cellesc (01-01-23460) | 1,1900 | 59,50 |
| 189 | 24,000 | UN | Pino pilar 140x60mm (01-01-23461) | 9,5200 | 228,48 |
| 190 | 24,000 | UN | Substituição e/ou instalação Pino pilar 140x60mm (01-01-23462) | 2,8600 | 68,64 |
| 191 | 1,000 | UN | Sela para cruzeta- padrão Cellesc (01-01-23463) | 17,5700 | 17,57 |
| 192 | 1,000 | UN | Substituição e/ou instalação Sela para cruzeta- padrão Cellesc (01-01-23464) | 5,2700 | 5,27 |
| 193 | 10,000 | UN | Tora de madeira D200x1000mm- padrão Cellesc (01-01-23465) | 29,0000 | 290,00 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 777

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
A
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 194 | 10,000 | UN | Substituição e/ou instalação Tora de madeira D200x1000mm- padrão Celesc (01-01-23466) | 8,7000 | 87,00 |
| 195 | 200,000 | UN | Projetos elétricos e luminotécnicos decorativos (01-01-23468) | 57,2400 | 11.448,00 |
| 196 | 48,000 | CHA | SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO POR CHAMADA DE VEÍCULO LEVE (TIPO CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO). (01-01-25622) | 432,4800 | 20.759,04 |
| 197 | 12,000 | CHA | SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO POR CHAMADA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO DE ELEVAÇÃO). (01-01-25623) | 826,8000 | 9.921,60 |
| 198 | 5000,000 | KM | SERVIÇOS COM DESLOCAMENTOS PARA LOCALIDADES RURAIS (KILOMETRAGEM MEDIDA DA SEDE DO MUNICIPIO ATÉ A LOCALIDADE ATENDIDA). (01-01-25624) | 2,7600 | 13.800,00 |
| Total Geral -----> | | | | 12.907,5500 | 244.682,97 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
A
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 18/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 100 | 02.09.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Iluminação Pública. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.30.26.00.00.00 | 200.202,33 |
| 100 | 02.09.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Iluminação Pública. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 44.480,64 |
| Total Previsto : | | | | 244.682,97 |

Irineópolis, 8 de Abril de 2016.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2016
Data do Processo Adm.: 08/04/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 100 | 02.09 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.26.00.00.00 | 244.727,62 | 200.202,33 |
| 100 | 02.09 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 244.727,62 | 44.480,64 |
| | | | | | Total Previsto: | 244.682,97 |

Total Geral: 244.682,97

Irineópolis, Em 08/04/2016

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUGENIO GROSSEL
Secretario da Administração e Finanças

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 39
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA
 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 Fone/Fax (47) 625.1111

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

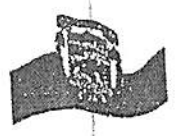
WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal





89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>33</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

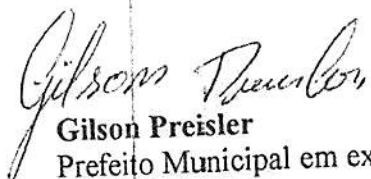
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 18/2016
Número Processo / Ano: 18/2016
Data do Processo: 08/04/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 100 | 02.09 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.26.00.00.00 | 244.727,62 | 200.202,33 |
| 100 | 02.09 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 244.727,62 | 44.480,64 |
| | | | | | Total Previsto: | 244.682,97 |
| | | | | | Total Geral: | 244.682,97 |

Irineópolis, Em 08.04.2016


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 35
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | |
|--|-----------------------|-----------------------------------|----------|---------|-----------------|------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS | | | | | | |
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 09 | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.017 | Manutenção da Iluminação Pública. | | | | |
| 100 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 244.727,62 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 244.727,62 |
| Total da Unidade: | | | | | | 244.727,62 |
| Total do Órgão: | | | | | | 244.727,62 |
| Total da Entidade: | | | | | | 244.727,62 |
| Total Geral: | | | | | | 244.727,62 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>36</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 02/2016 comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria da Infraestrutura com adjudicação **GLOBAL**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, ate as **09:00 horas do dia 05 de maio de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

2.2. Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

2.3. Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.

2.4. Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.

2.5. Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.

2.6. O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.

2.7. Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

2.8. O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção e ampliação e elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos.

2.9. A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicara a empresa vencedora, quais os materiais e serviços a serem realizados.

2.10. Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

2.11. A empresa que estiver sediada a uma distância superior a 50 km da sede do Município, deverá manter em Irineópolis, em local estratégico, uma equipe de plantão, 24 horas por dia, 07 dias por semana, composta por no mínimo 02 (duas) pessoas qualificadas e 01 (um) veículo devidamente equipado e adequado a regular prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.12. Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VII – Planilha Orçamentária.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>38</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanco Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; oupor cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>39</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

5.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5. Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.
- Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).
- Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Básico.
- Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Eletricista**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação;
- Atestado de visita técnica, fornecido pelo município (conforme anexo X);
- Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (ANEXO IX).

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

06.1 – O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope 02 contendo a proposta comercial com os preços e demais condições comerciais, conforme planilha em anexo (VII) ao Edital, que deverá ser preenchido, A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente

7.2 Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>40</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.

7.3 Para composição dos preços deverão ser considerados os seguintes procedimentos:

7.3.1 REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NORMAL – Os serviços de manutenção normal do sistema de iluminação pública serão remunerados, mensalmente, pelo valor ofertado na proposta da Contratada.

7.3.1.1 Admite-se que o preço mensal da proposta, refere-se ao serviço de manutenção de um parque instalado de no mínimo 1526 pontos de iluminação.

7.4 REMUNERAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS EM MANUTENÇÃO – Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados em ficha de serviço indicando a data, o local, o executor, o serviço realizado e os materiais empregados. Ao final de cada mês a contratada deverá emitir relatório detalhado de todos os serviços de manutenção realizados e a relação dos materiais aplicados, os quais serão pagos pelos preços unitários de sua proposta (Conforme Planilha orçamentária).

7.5 REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS/LUMINOTÉCNICOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- SERVIÇOS - ao final de cada mês será feita medição/análise dos relatórios, dos serviços de efetivamente executados e a remuneração será igual ao valor decorrente da somatória da multiplicação das quantidades executadas por seus respectivos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária.
- MATERIAIS – ao final de cada mês será feita medição/análise dos relatórios, dos materiais efetivamente aplicados na ampliação do sistema de iluminação pública e a remuneração será igual ao valor decorrente da somatória da multiplicação das quantidades medidas por seus respectivos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária.
- Para os projetos realizados, a medição será feita por projeto executado, de acordo com o número de unidades de iluminação pública de cada projeto.

7.6 Os preços deverão ser apresentados em R\$ (reais) e em caso de discordância entre preços unitários e totais, será considerado como correto o preço unitário.

7.7 Na proposta deverá estar incluso no envelope 02 a planilha orçamentária, com os valores pela empresa proponente, conforme anexo VII do Projeto Básico.

7.7.1 Deverão ser apresentados preços unitários e totais para todos os itens desta planilha. A ausência de um ou mais itens nesta planilha acarretará a desclassificação da proposta.

7.8 Prazo de validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.10 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>21</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 9** deste Edital;

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1. Será admitido o valor máximo de **R\$ 244.682,97** (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). O modelo para preenchimento da proposta será de acordo com os anexos VII e VIII do presente Edital.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>42</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

11. CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será mensal, de acordo com medição, com a quantidade serviços e de materiais utilizados e aprovados através de relatório, em no máximo até o 5º dia útil ao mês subsequente.

12.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

12.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

12.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Recursos próprios.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Manutenção de Iluminação Publica – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses.

16.2. O prazo de execução dos serviços e fornecimentos objeto desse contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que em acordo entre as partes, mediante termo aditivo, até os limites estabelecidos pelo artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

17. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

17.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>43</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

19.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.3. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas.

19.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura.

19.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.6. Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

19.7. Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

19.8. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

19.9. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

19.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

19.11. Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

19.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

19.13. Substituir todas as lâmpadas queimadas.

19.14. Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.

19.15. Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 111 |
| A |
| Comissão Permanente de Licitação |

19.16. Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

19.17. Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.

19.18. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

19.19. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

19.20. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.21. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

19.22. Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

19.23. Manter seus empregados identificados e uniformizados.

19.24. Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

19.25. Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

19.26. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

19.27. A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

19.28. A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

19.29. A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>45</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- f) 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com deficiência ficar acima de 7%.
- g) 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada.
- h) 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

22.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

22.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitação@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br.

22.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

22.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

22.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

22.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

22.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

22.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

22.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

22.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 46
A
Comissão Permanente de Licitação

- 21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:
- Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;
 - Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
 - Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
 - Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
 - Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
 - Anexo VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - Anexo VIII – PLANILHA SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO;
 - Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
 - Anexo X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - www.diariomunicipal.sc.gov.br**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 08 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>47</u> |
| <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação |

**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016**

Contrato de execução de serviços e fornecimento de materiais para Manutenção de Iluminação Pública que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 18/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

1.2 Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

1.3 Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.

1.4 Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.

1.5 Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.

1.6 O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.

1.7 Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

1.8 O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção e ampliação e elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos.

1.9 A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicará a empresa vencedora, quais os materiais e serviços a serem realizados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 48 |
| A |
| Comissão Permanente de Licitação |

1.10 Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

1.11. A empresa que estiver sediada a uma distância superior a 50 km da sede do Município, deverá manter em Irineópolis, em local estratégico, uma equipe de plantão, 24 horas por dia, 07 dias por semana, composta por no mínimo 02 (duas) pessoas qualificadas e 01 (um) veículo devidamente equipado e adequado a regular prestação dos serviços.

1.12 Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VII – Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ____ (____), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será mensal, de acordo com medição, com a quantidade de serviços e de materiais utilizados e aprovados através de relatório, em no máximo até o 5º dia útil ao mês subsequente.

3.2 Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação, e entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>49</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2017 – Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Município de Irineópolis:

10.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

10.2 – Da empresa Vencedora:

10.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

10.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

10.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

10.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

10.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

10.2.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

10.2.9 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

5.2.10 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 50
A
Comissão Permanente de Licitação

- 10.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 10.2.12 - Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- 10.2.13 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 10.2.14 - Substituir todas as lâmpadas queimadas.
- 10.2.15 - Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.
- 10.2.16 - Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.
- 10.2.17 - Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.
- 10.2.18 - Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.
- 10.2.19 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- 10.2.20 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- 10.2.21 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 10.2.22 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- 10.2.23 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
- 10.2.24 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- 10.2.25 - Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10.2.26 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.
- 10.2.27 - A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
- 10.2.28 - A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
- 10.2.29 - A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.
- 10.2.30 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.